

A IMPRENSA.

PERIODICO POLITICO.

A Imprensa publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 10\$000 por anno, 5/000 por semestre, 4/000 por trimestre na sua typographia á rua Barroso n. Publicações, 60 reis por linha; numero avulso 240 reis. Os authographos dos artigos embora não se publiquem, não se restituem.

ANNO I.

TERESINA, SABBADO 5 DE MAIO DE 1866.

NUMERO 41

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 1865.

—Portaria.—O presidente da provincia, declara de nenhum effeito a portaria de 14 do corrente, na parte em que nomeou para commandante do 2.º districto militar ao capitão Ludgero Gonçalves Dias.

—Comunicou-se ao capitão Ludgero.

—Officio ao Exm. vice-presidente da provincia do Paraná, Dr. Manoel Alves de Araújo.—Tenho a honra de responder ao officio circular de V. Exc., datado do 1.º de agosto de 1865, em que serviu-se accusar a temesca de dous exemplares do relatório, com que lhe foi passada a administração d'essa provincia pelo respectivo presidente o Exm. Sr. Dr. André Augusto de Padua Fluery, os quaes me foram entregues.

—Idem ao Exm. presidente da provincia do Ceará, Dr. Francisco Ignácio Marcondes Homem de Mello.—Tenho presente o officio de V. Exc., datado do 1.º do corrente mez, e em resposta, cabe-me declarar a V. Exc. que já dei as providencias necessarias acerca dos voluntarios desertores tenente Custodio Lopes de Miranda, e alferes Augusto Lopes de Miranda, a que se refere V. Exc. no seu supracitado officio.

—Idem ao Exm. presidente da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, Visconde da Boa-Vista.—Cabe-me a honra de declarar a V. Exc., em resposta ao seu officio circular de 20 de julho ultimo, que fiquei sciente de haver V. Exc. n'aquelle data prestado juramento perante a camara municipal d'essa capital e tomado posse da administração d'essa provincia, para a qual fora V. Exc. nomeado por carta imperial de 7 d'aquelle mez.

—Idem ao Exm. presidente da provincia de Pernambuco, conselheiro João Lustosa da Cunha Paranaguá.—Em resposta ao officio de V. Exc., de 23 de agosto proximo findo, cabe-me a honra de declarar a V. Exc. que me foram entregues os exemplares dos relatórios com que o Exm. Sr. Dr. Domingos de Souza Leão passou a administração d'essa provincia ao 1.º vice-presidente o Exm. Sr. desembargador Anselmo Francisco Piretti; este ao Exm. Sr. Dr. Antonio Borges Leal Castello-branco e o ultimo abriu a sessão ordinaria da assembléa legislativa provincial no corrente anno.

—Idem ao Exm. presidente do Maranhão.—Até hoje não recebi as peças de fardamento que, ha mezes, solicitei a essa presidencia houvesse de mandar preparar n'essa capital, para a guarda nacional expedicionaria d'esta provincia. Sei, entretanto, que, pelo supprimento que a thesouraria de fazenda do Maranhão faz á do Piahy, já foram pagas muitas d'aquellas peças de fardamento.

—Permitto, pois, V. Exc. que ainda uma vez eu inste pela prompta remessa d'ellas, dignando-se V. Exc. considerar que os guardas nacionaes chamados a serviço extraordinario de destacamento vão-se agglomerando n'essa capital, e, pela maior parte, não podem seguir ao seu destino, sómente porque não estão convenientemente fardados.

—Idem ao Exm. conselheiro presidente do supremo tribunal de justiça.—Tenho a honra de passar as mãos de V. Exc. o incluso exemplar do relatório com que abri a 2.ª sessão da assembléa legislativa provincial no dia 12 de julho d'este anno.

—Idem ao Exm. presidente e membros da sociedade auxiliadora da industria nacional.—Tenho a honra de accusar a recepção do officio que a sociedade auxiliadora da industria nacional me dirigira em 29 de julho ultimo.

—Em resposta, cabe-me dizer-lhe que hei de envidar todos os meios, afim de que, de accordo com as influencias d'essa provincia, possa conseguir o mais breve possível, satis-

fazer o desideratum d'essa sociedade, que é a reunir nas differentes localidades seus associados em núcleos especiaes, nos quaes se discuta trabalho, e angarie sympathias dos seus conterraneos.

—Conte, pois, a sociedade auxiliadora da industria nacional com a minha coadjuvação para o desenvolvimento de taes associações.

—E, conforme pede-me no final do seu officio, communicar-lhe-hei o resultado de minhas tentativas á semelhante respeito.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda.—Não havendo inconveniente, mande V. S. pagar ao tenente Miguel Ferreira de Vasconcellos, a quantia de dois contos de reis a que tem direito pela 3.ª prestação do contracto feito com o mesmo acerca da obra da capella de N. S. das Dores, visto que a vista da informação do Dr. engenheiro se acha nas prescrições do contracto.

—Idem ao Dr. encarregado da enfermária militar n'essa capital.—Haja Vmc. fornecer-me, com a possível brevidade, um mappa dos doentes tractados, por Vmc. n'essa enfermaria, desde que começou a funcionar n'ella, até hoje.

—Idem ao presidente e membros da directoria da companhia de navegação a vapor no rio Parnahiba.—Accuso recebido o officio que a directoria da companhia de navegação a vapor no rio Parnahiba me dirigira em 26 do corrente, o qual veio acompanhado de uma petição da mesma directoria á S. M. o Imperador, para que se digne mandar pagar-lhe o augmento da subvenção consignada no artigo 8.º § 17 da lei n. 1245 de 28 de junho d'este anno, a que ella tem direito.

—Em resposta, tenho a declarar a directoria da companhia de navegação a vapor no rio Parnahiba que encaminhei a supracitada petição, com a informação, que me pareceu de justiça, ao destino conveniente.

—Officio aos juizes de direito da provincia.—Para satisfazer o que recommenda o ministerio do imperio em aviso circular de 6 de agosto proximo findo, cumpre que Vmc. procure obter exactas e minuciosas informações acerca das auctoridades, empregados e quaes quer outras pessoas d'essa comarca, q' houverem concorrido e concorrerem, por seus esforços pessoas donativas ou por qualquer meio para a aquisição de voluntarios da patria e para que se realice o destacamento de corpos da guarda nacional, que auxiliem o exercito em operações contra a republica do Paraguay, afim de que levando eu taes serviços ao conhecimento do governo imperial, possa elle galardoador opportunamente como pretende os mesmos serviços.

—Dirigio-se iguaes circulares as camaras municipais, e commandantes superiores da provincia.

—Circular aos chefes de policia das differentes provincias.—Tenho a honra de passar as mãos de V. S. o incluso exemplar do relatório com que abri a 2.ª sessão da assembléa legislativa d'essa provincia, no dia 12 de julho d'este anno.

—Officio ao Dr. juiz de direito da comarca de S. Gonçalo.—Accuso a recepção do seu officio de 20 do corrente mez, e bem assim os mapps estatísticos das decisões do jury do termo de Jeromelha, que abrio-se e encerrou-se no dia 12 deste.

Dia 28.

—Portaria.—O presidente da provincia concede a exoneração que pediu o capitão José Felix Alves Pacheco do cargo de mordomo procurador geral da Santa Casa de Misericórdia d'essa cidade.

—Fizerão-se as communicações precisas.

—Idem.—O presidente da provincia, sob proposta do Dr. chefe de policia exarada em officio de 23 do corrente, resolve demittir do cargo de subdelegado de policia do 2.º districto do termo de S. Gonçalo a Antonio Bento Augusto de Oliveira e Silva, por haver pedido, e nomear em substituição, tambem sob indicação do Dr. chefe de policia a Bartholomeu Alvarenga Pacheco Soares da Silva.

—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

—Officio ao Dr. chefe de policia.—Respondendo ao seu officio de 26 do corrente mez, cabe-me declarar-lhe que fico sciente de haver em officio 21 d'este, o delegado de policia do termo de S. Gonçalo, á requisição do commandante superior da guarda nacional d'aquelle municipio, remetido para esta capital no vapor « Conselheiro Paranaguá » os desertores Eleodoro Alves Pindahiba, Raimundo Alves Moreno, e Franklins Bekerra de Resende.

—Idem ao mesmo.—De posse do seu officio de 26 do corrente, tenho a dizer-lhe que fico sciente de haver o carcereiro da cadeia da villa de São Gonçalo, Joaquim de Mello Carahiba perdido o emprego por sentença do Dr. juiz de direito d'aquelle comarca, datada de 26 de Junho ultimo; e bem assim de ter V. S. nomeado para esse lugar a José Theophilo Ribeiro.

—Idem ao mesmo.—Accuso recebido o seu officio de hontem. Em resposta tenho a dizer-lhe que já expedi ordens ao director dos educandos Alim de que fornecesse ao carcereiro Antonio Marcellino Gomes 4 barris, 4 linas e 4 cubos de madeira, para as prisões da nova cadeia.

—Asim como ordenei ao mesmo director que mandasse fazer o concerto de um barril da referida cadeia.

—Expedio-se a ordem supra.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda.—Tendo o cidadão Manoel Sotero Vaz, residente na villa de S. Gonçalo, offerecido, em officio de 19 do corrente mez, a quantia de 200\$000 para as urgencias do estado; assim lhe communico, para que reciba e recolha á essa thesouraria a dita quantia.

—Idem ao mesmo.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que o padre Joaquim da Silva Monteiro, vigario da freguezia de Pedro 2.º, gosou sómente quarenta e sete dias da licença de tres mezes, que lhe concedi para ir a capital do Maranhão, e entrou no exercicio de suas funções.

—Idem ao Dr. inspector da administração de fazenda provincial.—Mande Vmc. pagar, á vista da folha juncta, as diarias dos deputados provinciaes, desde 1.º d'este mez até 12 do mesmo, quando foram encerrados os trabalhos da assembléa.

—Idem ao mesmo.—Mande Vmc. pagar a Antonio da Silva Paixão a conta juncta na importancia de 5\$000 provenientes de frete de um caixão, que trouxe de Caxias para esta cidade, contendo relatórios da presidencia.

—Idem ao mesmo.—Haja Vmc. de informar-me, com urgencia, acerca do objecto do officio do cabo commandante do destacamento da villa de S. Gonçalo, Florencio Vieira da Silva Gama, dirigido ao Dr. chefe de policia, e que, por copia, juncto lhe remetto.

—Idem ao Dr. director geral da instrução publica.—Em resposta ao seu officio de 22 d'este, tenho a dizer-lhe que fico sciente de haver prestado juramento e entrado em exercicio do cargo de lente adjuncto da escola normal d'essa capital no dia 15 do corrente o Dr. Raimundo Mendes de Carvalho, que por portaria de 13 do mesmo mez fora nomeado, em substituição ao Dr. Newton Cesar Burlamaque, que pediu e obteve demissão.

—Idem ao mesmo.—Respondendo ao seu officio de 25 do corrente mez, declaro-lhe que fico inteirado de haver o capitão Joaquim de Lima e Castro reassumido o exercicio da sua cadeira de geometria d'essa capital no dia 11 d'este.

—Idem ao mesmo.—Tenho presenteo seu officio de 25 d'este, e em resposta declaro-lhe que fico sciente de haver o Dr. Constantino Luiz da Silva Moura reassumido o exercicio do seu cargo de director e mestre adjuncto da escola normal no dia 6 do corrente mez.

—Idem ao mesmo.—Declaro-lhe, em resposta ao seu officio de 25 d'este mez, que fico inteirado de haver o capitão José Joaquim Avellino reassumido o exercicio de lente da cadeira de francez d'essa capital, no

dia 25 do corrente, visto ter cessado o seu impedimento.

—Idem ao mesmo.—Respondendo ao seu officio de 25 d'este, tenho a dizer-lhe que fiquei na intelligencia de ter o capitão Joaquim de Lima e Castro reassumido no dia 11, como lhe communicára o Dr. director da escola normal, o exercicio das funções de mestre adjunto da mesma escola, em consequencia de haver cessado o seu impedimento.

—Idem ao commandante do destacamento d'essa capital.—Informe Vmc. com urgencia sobre as partes constantes das copias, que junctas lhe remetto.

—Idem ao agente da companhia Maranhense de navegação a vapor, na cidade da Parnahiba.—Cumpra que Vmc. faça demorar no porto da Amarração, por 24 horas a leito do praso, o vapor costeiro maranhense que deverá partir para o Ceará, á 12 de outubro proximo no caso de que até esse dia não se ache ali um contingente de guardas nacionaes que tem de seguir d'aqui com destino áquella provincia.

—Idem ao commandante superior da guarda nacional do municipio da Parnahiba.—Fique V. S. na intelligencia de que no vapor costeiro maranhense que deverá seguir do porto da Amarração para a capital do Ceará no dia 12 de outubro proximo vindouro, pretendo fazer embarcar um contingente de guardas nacionaes destacados, com destino ao theatro da guerra. Em consequencia, determino-lhe que prepare para partir com esse contingente as guardas nacionaes do seu commando superior, que se acharem aquartellados n'essa cidade.

—Idem a Manoel Sotero Vaz.—Tenho presente o seu officio de 19 d'este mez e em resposta cabe-me agradecer-lhe com louvor em nome do governo imperial o seu offerecimento patriótico da quantia de 200\$000000 para as urgencias do estado; convido declarar-lhe que deve recolher essa quantia a thesouraria de fazenda, que tem ordem para recebê-la.

Dia 29.

—Portaria.—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu Odorico José de Britto, agente fiscal e collector das rendas provinciaes da villa de Paranaguá, prorroga por dous mezes a licença que lhe concedeu para tractar de sua saude, onde lhe convier, continuando no exercicio de seus lugares o respectivo substituto.

—Fizerão-se as communicações necessarias.

—Idem.—O presidente da provincia, em virtude do artigo 48 da lei de 19 de setembro de 1850, conformando-se com a proposta do tenente-coronel commandante do 6.º batalhão da guarda nacional do municipio de Oeiras e informações do commandante superior respectivo, resolve fazer as nomeações seguintes n'aquelle batalhão:

1.ª Companhia.

Para alferes, em lugar do alferes Themistocles Napoleão de Moraes, que é nomeado tenente, o guarda nacional Luiz de Figueiredo Rocha.

2.ª Companhia.

Para alferes, por vaga deixada pelo alferes Fabio José da Costa Ferraz, que foi nomeado para tenente por portaria de 10 de fevereiro do corrente anno, o guarda nacional Nelson Cesar Brandão.

3.ª Companhia.

Para capitão, vago pela reforma que obteve o capitão d'essa companhia Antonio Ferreira Barbosa, o tenente aggregado á este batalhão Francisco José Ignacio Madeira Brandão.

4.ª Companhia.

Para tenente, na vaga deixada pelo tenente Armindo Cesar Burlamaque, que por portaria de 10 de fevereiro ultimo fora nomeado ca-

pitão o alferes da 1.ª companhia Themistócles Napoleão de Moraes.

Para alferes, em lugar do alferes Fortunato José de Souza, que mudou-se para o município de Valença o guarda nacional João Paulo Mendes Pereira.

Fizerão-se as necessárias communicações.

—Officio ao Dr. chefe de policia.—Accusado recebido a seu officio de 22 d'este. Em resposta tenho dizer-lhe que não é possível, por ora, ter um destacamento permanente na villa do Bom Jezus da Gurgueia; devendo entretanto empregar-se na captura dos desertores e guardas nacionaes que para tal fim devem ser requisitados, de accordo com o artigo 20 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842 e conformemente determinei para todos os pontos da provincia.

—Idem ao mesmo.—Trazendo ao meu conhecimento o commandante superior da guarda nacional do municipio de S. Gonçalo, em officio de 12 d'este mez que a morte dos inspectores de quartelão do 1.º e 2.º districto de policia d'aquelle municipio sao guardas nacionaes do serviço activo, solteiros e por consequencia aptos a marcharem para a guerra, em que actualmente nos achamos empenhados com a republica do Paraguay, cumprê que V. S. providencie á respeito.

Communicou-se ao commandante superior do municipio de S. Gonçalo.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda.—Haja V. S. de expedir ordens á collectoria de Oeiras para que a vista do prelo que lhe for apresentado pelo commandante do destacamento d'aquelle cidade, sejam pagos, á contar do 1.º de outubro proximo a Hilario Pereira de Araujo, soldado do corpo de guarnição d'esta provincia alli preso, os vencimentos a que tiver direito.

Communicou-se ao commandante do destacamento d'esta capital.

—Idem ao commandante superior do municipio d'esta capital.—Devolveo-lhe os officios inclusos dos tenentes-coroneis do 2.º e 27.º batalhões d'este municipio, declaro-lhe, em resposta ao seu officio de 22 d'este que, a vista da informação do Vmc. e do que expoz o commandante do 27.º batalhão, levo em conta do contingente que este tem de prestar, os dois guardas Luiz Antonio da Cunha e João Evangelista da Cunha.

—Idem ao mesmo.—Tenho presente o seu officio de 12 do corrente acompanhado d'um outro do tenente-coronel commandante do 2.º batalhão, que devolve e em resposta cabe-me dizer-lhe que a vista da informação do delegado de policia que por copia juncta lhe remetto se vê que a policia fez o recrutamento d'este termo com regularidade e que não pode o dicto recrutamento servir de motivo de escusa á falta que tem sua origem em outras causas, que oportunamente serão verificadas.

—Idem ao presidente e mais membros do conselho de revista da guarda nacional do municipio de S. Raimundo Nonato. Respondendo ao officio que o conselho de revista da guarda nacional d'esse municipio me dirigira em 13 de agosto proximo findo, tenho a dizer-lhe que me foi entregue a relação nominal dos 47 guardas designados pelo respectivo conselho de qualificação para o serviço da guerra em que o Brasil se acha empenhado com a republica do Paraguay, em substituição áquelles, que sendo designados pela primeira vez, deixarão de comparecer em igual numero.

Assim como devo declarar ao mesmo conselho que recebi as outras duas relações, uma de guardas nacionaes que foram desatendidos e outra dos que foram eliminados e que finalmente ficou inteirado de haver esse conselho começado no dia 10 do mez proximo passado os seus trabalhos e encerrado no dia 13 do mesmo mez.

—Idem ao tenente-coronel commandante do 22.º batalhão da guarda nacional de S. Raimundo Nonato.—Em resposta ao seu officio de 19 de agosto proximo findo, cabe declarar-lhe que, á hein do serviço publico, resolvi cassar a licença que lhe concedi, conforme já lhe deve ter sido communicado.

—Idem ao commandante superior do municipio de S. Gonçalo.—Havendo por despacho de hoje deferido o requerimento em que o capitão da 6.ª companhia do 4.º batalhão da guarda nacional sob o seu commando superior Jesuino José Avellino requereu-me passagem para um dos batilhões da guarda nacional d'esta capital, visto ter mudado para aqui sua residencia, assim o communique a V. S. para seu conhecimento, e afim de que lhe mande expedir a respectiva guia de que tracta o artigo 42 do decreto n. 1130 de 12 de março de 1855.

—Idem ao mesmo.—Pelo seu officio de 15 do corrente, cuja recepção accuso, fico sciente de ter V. S., seguido a minha ordem, vindo a essa villa, e bem assim de haver

preendido os voluntarios desertores Raimundo Alves Noronha e Raimundo Bezerra de Farias, os quaes se foram entregues.

—Idem ao commandante superior dos municipios de Oeiras e Picos.—Determine-lhe que, á contar do 1.º de outubro proximo faça o commandante do destacamento d'essa cidade tirar e receber da collectoria geral os prets a que tiver direito o soldado de linha Hilario Pereira de Araujo, alli preso, para lhe serem entregues pelo dito commandante.

—Idem a camara municipal da villa da União.—Em resposta ao officio que a camara municipal d'essa villa me dirigiu em 24 d'este mez, tenho a dizer-lhe que approvo o termo de arrematação dos disimos de minugas a que se refere o seu officio, feita por José Benevenuto Loyola, pela quantia de 4307000 reis.

Dia 30.

—Portaria.—O presidente da provincia, em virtude do artigo 70 da lei de 19 de setembro de 1850, resolve reformar no posto de alferes o alferes da antiga guarda nacional José Soares da Silva, ficando sujeito pelo titulo á metade do novo direito estabelecido no artigo 57 da citada lei.

Fez-se a necessaria communicação.

—Idem.—O presidente da provincia, resolve nomear uma comissão composta do inspector da thesouraria de fazenda geral, Fernando da Costa Freire, do inspector da administração de fazenda provincial, bacharel Deolindo Mendes da Silva Moura, do procurador fiscal da mesma repartição, bacharel Estevão Lopes Castello-branco, e do chefe de secção da mesma thesouraria, Joaquim de Lima e Castro, para organizarem e apresentarem, com a possivel brevidade, as bases do regulamento a que se refere a resolução n. 578, de 17 de agosto ultimo relativo á administração de fazenda provincial.

Fizerão-se as necessárias communicações.

—Idem.—O presidente da provincia, resolve conceder tres mezes de licença para tractar de sua saúde, na provincia do Maranhão, ao variador da camara municipal de Pedro 2.º João Paulo da Silva Rabello.

Fez-se a communicação necessaria.

—Officio ao Dr. chefe de policia.—Tenho presente o seu officio de 28 d'este mez ao qual acompanho, por copia, um outro do delegado de policia do termo de Principe Imperial datado de 18 do corrente. Em resposta, cabe-me declarar-lhe que fico sciente da occorrença que n'aquelle termo se dera, e a que se refere o seu citado officio.

Entretanto, deve o delegado de policia d'alli continuar a recrutar, dando providencias analogas, para que se evitem conflictos e resistencias, não sendo possível, por ora, sustar as ordens para o recrutamento n'aquelle municipio, d'onde não tem vindo recrutados nem guardas nacionaes designados.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda.—Manda V. S. pagar ao procurador de D. Emilia Rosa Cesar de Mello Paiva, Miguel Henriques de Paiva a conta juncta em duplicata na importância de 387 reis, proveniente de aluguel d'um burro, e de uma pessoa, que forneceu para conduzir d'esta capital a villa de Marvão 40 armas, correantes e cartuxames respectivos, destinados a guarda nacional destacada.

—Idem ao mesmo.—Transmitto a V. S. para seu conhecimento e devidos effeitos a inclusa copia da alteração feita no contracto celebrado por esta presidencia com Miguel Ferreira de Vasconcellos relativamente a capella-mór e duas sacristias da igreja de N. S. das Dores, que está sendo construída na praça Saraiva d'esta cidade.

—Idem ao Dr. inspector da administração de fazenda provincial.—Levo ao seu conhecimento, para os fins convenientes, que em officio de 20 de junho d'este anno o Exm. presidente do Maranhão communicou-me ter, na mesma data, mandado desligar, em virtude de requisigão minha, do estabelecimento dos educandos artifices d'aquelle provincia o educando d'esta José Paulino Ribeiro de Moraes.

Igual communicação se fez ao director dos educandos.

—Idem ao capitão João Damasceno Ferreira, collector das rendas provinciales da cidade de Oeiras.—Em additamento ao meu officio de 30 de janeiro do corrente anno, tenho a dizer-lhe que a thesouraria de fazenda d'esta provincia acha-se por mim autorizada para receber e recolher aos respectivos cofres a importância de 10 por cento que Vmc. offereceu de seus vencimentos de collector das rendas provinciales d'essa cidade, á contar do 1.º d'aquelle mez para occorrer as urgencias do estado em quanto durar a guerra em que o Brasil está empenhado com a republica do Paraguay.

DISPACHOS.

Dia 5 de Setembro.

Foram despachadas as petições de:

Antonio Victorino d'Assumpção—Remetido ao Sr. Dr. chefe de policia para que verifique se o recruta Manoel Luiz, a que se refere o supplicante, é na verdade escravo d'este.

José do Nascimento—Informe o Sr. commandante superior, ouvindo o Sr. commandante do 2.º batalhão.

Antonio Manoel de Souza—O supplicante satisfaga o que exige na sua informação o commandante superior de Marvão, afim de que possa ser attendido.

José Rodrigues da Silva—Não tem lugar, á vista da decisão do conselho de revista.

Dia 9.

Joaquim José Avellino—Seja inspeccionado.

João Pereira Souto—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional de Jaicós.

Maria Helena—Seja posto em liberdade o filho da supplicante.

Dia 11.

Josefa Maria do Espirito Santo—Prove o que allega.

Raimundo José Ferreira—Informe o Sr. commandante superior de Jicós.

Roberto Pereira—Prove o que allega.

Paulino Miguel Cunha Meirelles—Seja o supplicante inspeccionado, declarando-se positivamente no termo de inspecção se o supplicante está impossibilitado perpetuamente de exercer o magisterio.

Jesuino José Avellino—Informe o Sr. commandante superior de S. Gonçalo.

Dia 12.

Martinho de Campanha Falcão—Não tem lugar.

Fabio José da Costa Ferraz—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

José Joaquim Sant'ago—Idem.

Demetrio Alves dos Reis—Sim.

O mesmo—Sim.

O mesmo—Sim.

Francisco Rodrigues de Mattos—Indeferido, porque o filho do supplicante não está comprehendido no artigo 123 da lei n. 602.

Faustino de Souza Martins—Indeferido, por não ter provado o que allega.

João Duarte de Souza—O supplicante a junta a certidão do casamento e prove que vive com sua mulher.

Mánoel Antonio do Nascimento—Não tem lugar, por não provar isenção.

Manoel João Francisco—Indeferido, por que não prova motivo legal de dispensa.

Velliano da Silva Pontes—Indeferido, por que não está provado que o pai do supplicante é sexagenario como exige o artigo 723 da lei n. 602.

Manoel Pereira Baaventura—Indeferido, de conformidade com o parecer do conselho, e communique-se ao commandante superior.

José Borges Leal—Pelos canaes competentes.

João de Deus Moreira de Carvalho—Requeira pelos canaes competentes.

Honorato da Costa Velloso—Informe o Sr. commandante superior de S. Gonçalo.

João Barbosa Ribeiro—Informe o Sr. commandante superior.

Raimundo José da Silva—O supplicante não tem em seu favor nenhuma das isenções de que tractam as instrucções de 10 de junho de 1822, sendo que do proprio certificado de matricula, que juncto consta que é natural do Puly, d'esta provincia.

A IMPRENSA.

THRESINA 5 DE MAIO DE 1866.

A maior e mais palpitante necessidade do Brazil é atrahir braços livres, afim de substituir o trabalho escravo.

A concurrencia de braços e de capital estrangeiros só pode obter-se pelo desenvolvimento da nossa emigração espontanea.

O Brasil, pois, deve propor-se a receber, manifestando suas riquezas e prestando as informações necessarias aos immigrants, protegendo-os, e procurando facilitar os meios de seu estabelecimento neste vasto territorio.

Neste presuppuesto fundou-se na corte a Sociedade Internacional de Immigração, cujas bases damos em seguida.

Chamada a imprensa nacional a concorrer com suas luzes em favor d'esta grande idéa, nós, humilde operario da grande obra da civilização dos povos, cá d'esta pequena pro-

vincia, cumprimos nosso dever, chamando a attenção dos nossos leitores não só para as bases referidas, como para a seguinte carta que nos foi dirigida pela comissão directiva da sociedade.

O Piahy, por seu turno, pode, sem duvida, receber grande numero de immigrants. Ahí estão, para optimos estabelecimentos de lavoura, as ricas e fertilissimas margens do magestoso—Parnaíba—e dos seus affluentes—Gurgueia e Urussuby—, os uberrimos sertões de Paranaçu e de Santa Philomena. Além d'isso ahí estão as nossas pingues campinas, para estabelecimentos de criação de gados.

Basta só que todos se compenbrem dos conveniencias apontadas.

A IMPRENSA DAS PROVINCIAS.

A Sociedade Internacional de Immigração, fundada n'esta corte, faz um appello á imprensa nacional. Pede o concurso da intelligencia e da dedicação patriótica de quantos se interessão pela prosperidade do paiz, e nesse empenho, era de seu dever, dirigir-se com preferencia á illustrada imprensa das provincias. Aos honrados cavalheiros que a dirigem não pôde mais ser estranha a alta missão que se propoz a Sociedade Internacional de Immigração. O seu programma está no seu titulo. Atrahir a espontanea vinda do braço livre que aperfeiçoa o trabalho e do capital intelligente que fecunda as fontes da riqueza e da prosperidade das nações, tal é o fim que se propoz a Sociedade de que temos a honra de ser orgãos. N'este intuito civilizador e patriótico, propomo-nos sollicitar a expressão do voto publico para o fim de se remover, pelos meios legais e pacificos, a reforma das leis e dos costumes que se oppoem ou que embaraçam o livre desenvolvimento da immigração. O abatimento das industrias e desperdecimento gradual da nossa propriedade agricola, chamam a attenção de todos os pensadores, de todos os patriotas e amigos do Brasil. O desequilibrio entre as faculdades productivas do paiz e os meios da actual-as e desenvolve-as, é patente. E se o esforço da intelligencia e da iniciativa nacional não concorrerem para eliminar os obstaculos que embaraçam o nosso crescimento, este vasto e grandioso paiz terá de reproduzir o espectáculo consternador do rei da fabula morrendo de inanición e de miseria no seio da sua opulencia. A Deos não praza que tão funesto destino se reserve a uma nação como a nossa, tão pre-ilectamente favorecida pela natureza. Está na esphera do nosso poder annullar as causas da nossa fraqueza. Basta para isso que se esclareça o paiz sobre o seu proprio interesse. E o meio mais eficaz para chegar-se a esse resultado, só a imprensa pôde fornecel-o. A manifestação popular que deu vida e força á idéa que nos serve de base, ficaria nulla se ficasse isolada. Parte do grande todo nacional, a cidade do Rio de Janeiro não quer nem pôde ser só nesta empresa magnanima que encerra em si o interesse collectivo da sociedade brasileira. A causa é commum: o esforço deve sel-o tambem. E a imprensa cabe ser o echo solemne da opinião geral. E' pois em nome desse alto interesse que sollicitamos o seu concurso e a sua acção. E' ella quem pôde ser vir de laço de união ás aspirações isoladas pela distancia e pelo silencio. Pedimos e esperamos que cada jornal seja um nucleo de associados ao pensamento que nos serve de estímulo e de base. O prospecto da sociedade junto enviamos desenvolve circumstanciadamente os nossos desejos e os nossos deveres. Para elle chamamos a attenção dos illustres directores da imprensa das provincias. E dignando-se elles prestar-nos o valioso apoio da sua coadjuvação estamos certos de chegar a um resultado effizoz. Apellando para a opinião das provincias e invocando o auxilio de todos, a Sociedade Internacional de Immigração julga firmar, por seu lado, o grande principio da solidariedade nacional em movimentos desta ordem que são de sua propria natureza essencialmente politicos. A unidade do interesse impõe a unidade dos esforços: e não será para nós, nem honra esteril nem fortuna illusoria, o poder ser o centro para onde convirjam as justas aspirações das provincias e os seus recursos parciais, afim de organizarmos e dirigirmos, fóra da influencia official, a propaganda salvadora da immigração em vasta escala de que deve resultar a riqueza e a força do nosso paiz.

Contando de antemão com o benevolo e patriótico acolhimento dos directores da imprensa á quem nos dirigimos, asseguramos-lhes os nossos votos de reconhecimento e estima.

Os directores,

Caetano Furquim de Almeida, Aureliano Candido Tavares Bastos.

Quintino Bocayuva.
Fernando Castro.
C. J. Harrah.
Herman Haupt.
Guilherme Scully.

Sociedade Internacional de Imigração.

Considerando que a prosperidade do Brasil depende do desenvolvimento do trabalho livre e da concorrência do braço e do capital estrangeiros, e que a substituição do trabalho escravo exige abundância de trabalho livre; ou uma corrente de imigração espontânea.

Considerando que é sensível para o imigrante a falta de informações e direcção ao chegar aos portos deste país, e urgente a necessidade de ampará-lo e protegê-lo no começo do seu estabelecimento, ou durante a sua residência;

Considerando que, além desses auxílios particulares, ha ainda que satisfazer aos interesses moraes da imigração em geral, abrindo ao imigrante os horizontes do futuro, assegurando-lhe a familia, garantindo-lhe a liberdade de crença e a liberdade pessoal;

Considerando que, de certo modo, a isto se oppõe, entre outras leis, as qua estabelecem o regimen das terras publicas, as condições para a naturalisação, e a distincção politica entre o brasileiro nato e o naturalisado; a que não reconhece a perfeita validade do casamento civil sem intervenção ecclesiastica; as que limitam a plena liberdade e igualdade dos cultos, não obstante serem todos permitidos; e as que por sua severidade tornaram quasi impraticavel o contracto de locação de serviços;

Considerando que taes leis, por mais adiadas e por muito liberaes que sejam, e são, as instituições politicas e civis do Brasil, carecem ser revistas por bem do presente e para desembragaço do futuro;

Considerando que uma reformação de tamanho alcance exige que se agite a sua discussão e se convença ao paiz da sua necessidade, devendo preceder as novas leis uma opinião preparada para bem recebê-las;

Considerando que tão larga e difficil tarefa excede das forças de cada individuo isolado, e reclama o auxilio poderoso da cooperação social;

Considerando, outro sim, que da iniciativa particular, do espirito de associação, e da discussão popular ha de o Brasil colher grandes resultados, assim como nisso depõe as mais caras esperanças;

Considerando, finalmente, que prestariam um serviço geral estudando, discutindo e promovendo interesses praticos, da natureza daquelles que ficam enunciados;

Muitos brasileiros e estrangeiros residentes nesta cidade, acudido ao appello patriótico e humanitario da Commissão da Praça do Commercio, resolveram, depois de reuniões sollemnes, constituir a *Sociedade Internacional de Imigração*:

I.

Esta Sociedade propõe-se:

Facilitar aos imigrantes o seu estabelecimento no territorio do Brasil, encaminhal-os, protegê-los e remover os embaços com que lutarem.

Conduzir os mesmos nas suas relações com as autoridades e assistir-lhes perante os tribunaes.

Acompanhar a marcha dos nucleos existentes no Imperio, indagar das suas necessidades, estudar os vicios do seu regimen, e diligenciar a adopção de medidas adequadas.

Discutir as causas que contrariam a imigração para o Brasil, e empenhar-se na remoção destes obstaculos.

II.

A Sociedade empregará para isso os meios seguintes:

A criação de um escriptorio onde os imigrantes obtenham informações, e do qual recebam os auxílios de que precisarem e a Sociedade prestar.

O estabelecimento, nas cercanias deste porto, logo que o permittam os recursos sociaes, de uma estação destinada a receber os imigrantes que della carecerem, em quanto não escolhem definitivamente o lugar da sua residência, e pagando elles as respectivas despesas por uma tarifa modica.

A petição e representação aos poderes do estado e a quaesquer autoridades.

A discussão, pelos jornaes, dos interesses da imigração e a distribuição de impressos avulsos.

A celebração, nesta cidade e em outros

pontos do Imperio, de reuniões populares, admitindo-se e provocando-se a presença de pessoas estranhas á sociedade, e sendo esta representada por um orador nas reuniões fora do Rio de Janeiro.

Commissões que coadjuvem a administração da Sociedade com esclarecimentos e estudos sobre cada assumpto especial, e que nos lugares das occurrencias procedam a inquerito acerca dos factos contrarios á imigração e proponham os meios mais efficazes para se removerem os abusos.

III.

A Sociedade Internacional de Imigração será dirigida:

Por uma Directoria de sete membros, sendo nacionaes tres, pelo menos, nomeados cada biennio pela assembléa geral dos socios.

Por um Presidente escolhido d'entre os Directores, e por estes nomeado.

O Presidente será no seu impedimento substituido por um Vice-presidente, eleito do mesmo modo.

Na falta de um dos Directores, por falecimento ou escusa, os restantes, designarão um dos socios para preenchimento da vaga até a reunião da assembléa geral, onde será eleito o membro effectivo.

IV.

A Directoria deliberará, e o Presidente executará as providencias que a maioria votar.

Cabe á Directoria resolver livremente, segundo aconselharem as circumstancias, o que melhor convenha ao pleno desempenho do fim da Sociedade.

A ella pertence regular e votar as despesas sociaes, e nomear para as commissões de que trata o artigo 2.º quaesquer pessoas idoneas.

Ao Presidente compete decidir por si as questões de expediente e os negocios de detalhe.

Cada Director, alternadamente, assistirá aos trabalhos do escriptorio, mencionados no artigo 2.º

A Directoria será convocada somente para tomar conhecimento de assumptos importantes.

A Directoria e o Presidente servirão gratuitamente.

V.

A assembléa geral dos socios reunir-se-ha uma vez cada anno, para approvar as contas da gestão e proceder a eleições.

Nessas reuniões será lido o Relatório da Directoria, pelo seu Presidente.

A assembléa geral poderá funcionar e deliberar desde que sejam presentes vinte socios pelo menos.

Podese convocada extraordinariamente para negocios urgentes, a juizo da Directoria, ou quando o requerirem cinco dos socios.

VI.

Socios podem ser nacionaes e estrangeiros, residentes dentro ou fóra do Imperio.

Cada socio contribuirá com uma annuidade, nunca menor de 24\$.

VII.

Servirá junto á Directoria, e ao Presidente, um Secretario incumbido das actas, da correspondencia e da escripturação.

O escriptorio creado no artigo 2.º será dirigido pelo Secretario como órgão da directoria, e terá um agente auxiliado por um ou mais interpretes, que fallem o portuguez, o inglez e o allemão, pelo menos.

Ao agente e interpretes incumbem serem assistidos no escriptorio, attenderem aos imigrantes, esclarecel-os, acompanhá-los e auxiliá-los como fór conveniente.

Um desses empregados será o guarda-livros da Sociedade, e o Secretario o seu Caixa.

O escriptorio será zelado por um porteiro. Os empregados de que trata este artigo serão nomeados e demittidos pela Directoria, que lhe marcará os vencimentos.

VIII.

Actos especiaes votados pela Directoria regularão a marcha da Sociedade, de accordo com as presentes bases, ficando taes deliberações sujeitas á approvação da assembléa geral, a quem serão regularmente communicadas.

TRANSCRIPÇÕES.

DIRECTORIA GERAL DOS ESTUDOS.

Relatório.

Directoria geral dos estudos da Bahia, 6 de fevereiro de 1866.— Illm. e Exm. Sr. — A V. Exc. submetto os inclusos mappas, demonstra-

tivos do movimento da instrucção primaria e secundaria na provincia, no anno findo.

O mappa n. 1 aponta, em 180 cadeiras providas do sexo masculino, 7,325 matriculas; e em 46 do outro sexo, 2,142 alumnas.

O de n. 2 dá em 15 cadeiras particulares de meninos 384 discipulos; e em 19 para meninas 311 alumnas.

Mas este 2.º documento não vai além de 13 escolas primarias na capital, e uma em Santo Amaro, Cachoeira e Rio de Contas.

Esta deficiencia na estatística das aulas primarias particulares é muito antiga, e sempre combatida, ainda não pode ser vencida.

De feito, quem não sabe que na nossa capital o numero dellas é superior áquelle?

Quem ignora que nas duas cidades mencionadas não ha só uma casa particular para cada um dos sexos?

Quem não tem noticia de que, em quasi todas as nossas villas, escolas não publicas de primeiras letras existem?

A explicação, pois, desta lamentavel carencia de dados estatísticos está em que, sendo, por um lado, precuchidas por pessoas sem habilitações, ellas escondem aos olhos da autoridade tudo aquillo, que as podesse descobrir; e, por outro lado, não havendo em muitas autoridades locais prepostas ao ensino zelo ou sincero cuidado pela instrucção ou pelo desempenho dos seus deveres, não obrigão esses mestres obscuros a fornecerem, se quer, os mappas semestraes á que são obrigados por lei.

E' certo que semelhantes autoridades não se malquistão no logar; porém, V. Exc. bem vê o danto que fazem ao publico, impossibilitando os poderes politicos provincias de fazerem juizo seguro do numero de crianças que vão á escola; e, por tanto, da quantidade exacta de aulas publicas que ainda devão ser creadas.

Mas se as autoridades á que alludo não são retribuidas, como se lhes pode facilmente impor mais amor, e melhor desempenho do cargo, que, aliás, é tão honrador, tão prestadio, quando bem comprehendido? Só a civilisação, o patriotismo poderão tanto.

Calculo, com tudo, que o numero de crianças nas escolas particulares é, pelo menos, o quadruplo do que mostra o mappa, á que me venho referindo.

Por tanto, 3,000 alumnos particulares frequentão essas aulas, os quaes, com o total dos discipulos do mappa n.º 1 (9,467), prefazem o computo provavel de mais de 12,000 frequentadores das aulas da primeira idade, retribuidas ou não.

Os estudos secundarios, fornecidos pela provincia, estão hoje concentrados no lyceu, onde pelo mappa n.º 3, se vê que alli houvera 398 estudantes. O de n.º 4 dá 753 alumnos particulares, distribuidos entre o notavel Gymnasio Baiano e os Collegios Dous de Dezembro e Sete de Setembro.

Por estes documentos serão apenas os cultivadores dos estudos classicos entre nós 1,451!

Mas, felizmente, esta cifra não accusa tanta repugnancia ás letras na Bahia; ella só argue aquella mesma incuria, aquelle mesmo desprezo da lei, em que já tocamos acima.

De feito, esta cidade não tem só aquellas tres casas particulares de ensino secundario; de feito as outras cidades da provincia não deixão de ter professores particulares de humanidades.

Não haverá, pois, outro recurso, n'um futuro proximo se não applicar em todo o seu rigor a sancção penal da lei; a ver se a punição consegue o que não obtem o amor do paiz, a religião do dever.

Os mappas de ns. 5 e 6 referem-se aos dous internatos uoimacs.

O dos homens, que começára o anno com 10 normalistas, acabou com 4, por haverem sido reprovados 3, e perdido o anno 3.

O de mulheres, que principiára com equal numero terminou com 9, porque uma findou os seus estudos, obtendo cartás.

O dos homens deveu a V. Exc. estrear este anno com a fundação de mais um ensino, e de geographia e historia patria ao menos, muito elementar, mas sufficiente para conhecerem a terra em que nascerão, os factos que a honrão, a os grandes cidadãos que a innobrecem. Na União Americana até á constituição politica da nação e dos Estados se ensina nas escolas de primeiras letras.

Estes uteis estabelecimentos, que, hoje, em todo o mundo civilisado, existem, rodeados de consideração, de amor, e de esperanças, constituem ainda uma gloria para esta provincia, se menos aos olhos de quem aprecia, prevê e solicita o melhoramento moral, que a educação popular, oriunda das escolas primarias, contém e promete ás gerações presentes.

As habilitações normaes, que alli hoje se adquirem, não tem comparação com as que fornecia o nosso antigo internato normal.

Elles, para legitimarem a sua existencia legal entre nós, e a paixão que por toda a parte inspira aos amigos do progresso, invocarão o testemunho de V. Exc., de outros administradores, e de tantas pessoas competentes, que, em varias occasões de exames, ou em dias sollemnes tem assistido aos actos ou visitado as exposições, (falla da casa de mulheres), cujos trabalhos em flores, para não citar mais, em costura, bordados, desenho e mais prendas domesticas, nem podem ter inveja á casas estrangeiras de educação aqui, nem tem a mais leve semelhança do que havia no alludido internato, extincto pelo regulamento organico.

Alguns os taxarão de muito dispendiosos, (como em verdade são) mormente em relação ao pequeno numero de alumnos mestres, que contém.

Mas á tal objecção irreflectida um publicista moderno, tão fecundo como celebre, á quem a humanidade e o progresso já devem tantas obras notaveis, responde: (*)

« Apraz-nos a prodigalidade em materia de instrucção, e a economia no mais. Um orçamento avultado da instrucção primaria é para um Estado o resgate de muitas faltas.

« Dia virá em que a posteridade não poderá comprehender que a nossa instrucção primaria percebesse só 6,813,100 francos sobre um orçamento de mais de dous milhaes; estas duas cifras assim confrontadas devem abrir-nos os olhos acerca do nosso estado social, e ensinar-nos a pensar modestamente á respeito de nós.»

Em quanto á diminuta porção de normalistas não ha muito que reparar, pois que sendo tambem limitado a pouco mais de 200 as escolas de meninos, e á 50 de meninas, calamidade fóra que os alumnos mestres de ambos os sexos montassem annualmente á crecido numero—porquanto seria o resultado ir-se augmentar annualmente tambem o numero de pessoas habilitadas, mas sem carreira, a perderem a sciencia adquirida pelo desuso, e a maldizerem do tempo perdido sem proveito pessoal, ao mesmo passo que a provincia lamentaria a despeza superior, de todo inutil. Comtudo, no dos homens é de sentir que a concorrência haja sempre sido inferior á do estabelecimento de mulheres: ás avessas é que deveria ser; porque; entre nós, as aulas de mulheres estão na razão de um quarto para as dos homens. E d'aqui tem resultado que abundão já as normalistas habilitadas—sobejão ao numero das escolas: entretanto que, quanto as do outro sexo, ha falta consideravel de professores, devidamente preparados na especialidade difficil, delicada e espinhosa de ensinar á puericia os primeiros rudimentos do saber.

Antes, porém, sofframos estes inconvenientes, que é todo temporario, por um prazo curto—do que admitir sem escolha a todos os aspirantes, que se apresentem ou sem vocação, ou já estragados nos costumes, na direcção moral, no pendor do espirito.

Aqui cabe uma reflexão, um voto. Semelhantes estabelecimentos, de utilidade e reputação hoje universal, são certamente caros, requerem um professorado difficil de achar, de fazer, ao menos na hora da instituição.

Nas demais provincias do imperio a convicção desta utilidade vai calando; e até, administradores arrojados em pontos de instrucção publica, como o do Piahy, se abalarão a lundalos; as demais o farão, forçosamente, em época proxima, quando for tomada ao serio a educação do povo, que incerrá o engrandecimento moral da nossa terra.

Mas por difficuldades pecuniarias, e por deficiencia de pessoal, viu-se obrigado o digno Brasileiro, que preside a provincia do Piahy a fundar internatos, que são mais baratos, mas cujo proveito publico centesto que seja equal aos dos internatos.

E, contudo, a despeza provincial não pode deixar de ser crescida. (*)

Parece, pois, que se certas provincias limitrophes, ou vizinhas se ligassem, mandando os seus aspirantes normalistas aos internatos da Bahia, a despeza dellas seria insignificante, o resultado para as suas escolas, vivificadas com o sangue novo dos estudos normaes, seria consideravel, ao passo que as nossas despesas particulares poderiam diminuir talvez.

(*) Jules Simon. L'école.

(*) Não excede a 4:000,000 reis annuos, em relação ao externato dos homens, unico estabelecido por ora.

Não vejo, com effeito, senão vantagens em mandar Macció, Pernambuco, Sergipe os seus aspirantes para os estabelecimentos bahianos, os quaes, habilitados aqui, serão lá, depois, adoptados mestres para as escolas normaes, que já então poderião ser lanchadas dignamente.

Alligura-se-me muito facil a realisação deste voto: bastava que os respectivos presidentes e as assembleas se dessem ás mãos, contratando n'um assumpto vantajoso a todos: pois que, em verdade, por ora, não é possível que cada uma provincia tenha sua escola normal, como as tem cada um dos departamentos francezes; entretanto que já e já é urgente que todas tenham bons mestres primarios, não ceterando com as escolas primarias os seus filhos á insulficiencia, ao descuido, á rusticidade de especuladores, que, cansados de cusar-se n'outras carreiras, buscam na aula publica, a titulo de professores, o pão certo, a aposentadoria, em troca dos dinnos moraes, que espargem por ignorantes, por extranhos ao mister sagrado de educador.

O mappa n.º 7 dá conta de quaes professores forão nomeados, removidos, ou demittidos o anno proximo passado.

O de n.º 8 especifica os nomes, os legares, os vencimentos, as gratificações para aluguel de casa, as datas das nomeações das pessoas que exercem o ensino primario; e o n.º 8 diz os d'aquelles que não são normalistas.

O de n.º 9 mostra os nomes e parochias dos inspectores incumbidos da vigilancia nas nossas escolas.

O ultimo indica o numero de correspondencias e parte do expediente desta directoria geral.

Mas minha tarefa não pode ficar aqui; devo alguns desenvolvimentos mais.

(Continúa.)

PUBLICAÇÕES PEDIDAS.

UM PROTESTO.

Na Situação n. 139 de 8 de março ultimo, vem um artigo no qual entre outras censuras, que se faz á administração do Sr. Doria, como presidente desta provincia do Piahy, attribue-se á mim, o acto pelo qual S. Exc. suspendeu o Sr. tenente-coronel chefe do estado maior da guarda nacional deste municipio da Parnahiba, Eleutherio Antonio Soares Draga, do exercicio de suas funções; acto que eu á muito ulmejava, em ordem a fazer perder a patente do Sr. tenente-coronel Eleutherio, e para o que já eu havia feito não menos de tres viagens á Theresina, e que isto fizera S. Exc., com o fim de agradar-me, vio que se a proximava a eleição provincial, pela qual S. Exc. tomava o mais vivo interesse &c.

A redacção da Situação foi certamente illudida, por quem quer que lhe ministrou informações, acerca desses factos e da minha intervenção no acto de S. Exc. o Sr. Doria, para resolver a suspensão do Sr. tenente-coronel Eleutherio, suspensão que a redacção da Situação chama de injusta, violenta e apaixonada.

Saiha a redacção da Situação que S. Exc. praticou um acto todo de justiça e moralidade, e nem outra cousa podia fazer, ou dissimular, em vista do procedimento do tenente-coronel Eleutherio, no exercicio das funções de commandante superior interino, dispensando guardas nacionaes designadas, como por ahí se diz e é cousa publica nesta cidade, que o fazia a troco de dinheiro! caindo isso, como cahio, no dominio publico, deu lugar á que, quando era algum guarda nacional designado, alguém para logo lhe dizia: não se jema, se tem massame (esfregando o dedo index d'encontro ao polegar), conte que será dispensado; se porém não tem, hade marchar para o Sul &c.

S. Exc. o Sr. Doria baseou o seu acto, n'uma communicação official de chefe de policia da provincia o Sr. Dr. José Manoel de Freitas, já impressa no n. 35 da Imprensa de 24 do mez passado.

Nenhuma parte tomei, e menos que pedis se á S. Exc. o Sr. Doria, para suspender o Sr. tenente-coronel Eleutherio; nunca accusei o Sr. tenente-coronel Eleutherio, por essas dispensas de guardas nacionaes, que se diz ter elle feito, á troco de dinheiro; quem o accusou foi o seu proprio procedimento, fazião os que soffrerão a extorsão, foi á voz publica; só de si, por tanto, se deve queixar.

Menos exacto é também, que S. Exc. isso fizesse por me agradar e esperar de mim restituição alguma, na eleição provincial, pelo collegio desta cidade; por quanto, tendo-se jeito essa eleição a 4 de dezembro, já era sa-

bido na Theresina, o resultado d'ella, a 22 desse mez, data em que S. Exc. resolveu a suspensão do Sr. tenente-coronel Eleutherio.

Tambem é inexacto, se não uma calumnia revoltante, que S. Exc. o Sr. Doria me promettesse satisfazer pretensões suculentas e lucrativas para mim e para os meus, se essa eleição correspondesse aos seus desejos.

Não sou capaz de commetter transações dessa ordem: mereço de Deus, tenho moralidade; respeito as posições alheias, e procuro pôr a multa a coberto dessas indignidades; não vivo na politica como ganhador, aliás para sustentar nesta localidade a que sigo (a liberal) tenho gasto muito dinheiro do meu capital.

Inexacto ainda é que S. Exc. o Sr. Doria me tratasse mal, pelo resultado dessa eleição provincial, nem por algum outro motivo; antes quer em seu palacio, quer em outras partes, oude por vezes nos achamos juntos, sempre me tratou bem, e nunca me fallou em tal eleição, nem por escripto, nem verbalmente.

Se eu quizesse concorrer para o Sr. tenente coronel Eleutherio perder a patente, tive muita boa occasião para isso, quando em março de 1863 entrei no commando superior da guarda nacional d'este municipio, pois que, mandando-o chamar ao meu quartel, para objecto de serviço, veio elle a paisana, e declarou-me, que assim o fazia, porque o seu antigo fardamento tinha-se á muito estragado e suas circumstancias de pobreza, não lhe permitião fardar-se &c! Fui cavalheiro com o Sr. tenente-coronel Eleutherio, imitando-me a recomendar-lhe que se fardasse. Ainda toleri esta falta do Sr. tenente-coronel Eleutherio, por occasião das revistas, que passei na guarda nacional, em 2 de dezembro de 1864, e 6 de Janeiro de 1865, nas quaes deixo este Sr. de comparecer, por ainda não estar fardado, e honestando essa falta, com parte de doente. Só em abril d'esse anno de 65, foi que o Sr. tenente-coronel Eleutherio conseguiu fardar-se, por effeito de uma subscrição, que se diz, ter algumas pessoas concorrido. E' pois claro que, nenhum interesse já mais tive, nem tenho, para concorrer, á que o Sr. tenente-coronel perca a sua patente. Não tenho pressa, sei esperar, que o tempo obre por si.

Todos n'esta cidade e na Theresina sabem que o motivo da minha ida a aquella cidade, tem sido justar as contas, que o meu fallecido sogro-coronel Manoel Antonio teve com a fazenda publica.

Conclue a Situação esse artigo, attribuindo-me mais, ter eu dito aos meus amigos—sejam os Cora em diante vermelhos, já que a politica progressista está quasi a decompor-se! Tenho esta asserção, como mero gracejo da illustrada redacção da Situação—visto como ella ou algum de seus redactores me devem conhecer, pessoalmente ou por tradicção; seja porém como for, protesto contra essa insinuação, e declaro que já mais deixarei de ser liberal para ser vermelho.

D'esde 1817 (eu tinha então 17 annos) o movimento patriotico dos Pernambucanos, dispertou em mim as idéas liberaes; não cabe pois na possibilidade que, militando, d'esde a minha infancia, debaixo d'essa bandeira, e effectivamente por 49 annos, me separe agora d'ella, no ultimo quartel da vida.

Sou liberal genuino, progressista e moderado, e como tal me assigno. Parnahiba, 25 de abril de 1866.

José Francisco de Miranda Osorio.

NOTICIARIO.

Transcripções.—Sob esta epigraphe começamos hoje a publicar o relatório apresentado ao Exm. Sr. presidente da Bahia pelo director geral dos estudos, n'aquella provincia, o Exm. Sr. Dr. João José Barbosa de Oliveira.

E' um documento official escripto no aprimorado estylo do seu conhecido auctor, que, a justo titulo, passa por auctoridade em materia de ensino.

Não tem importancia somente local; antes contém idéas de interesse commum.

E' digno de todo o apreço e meditação, sobretudo na parte que propõe medidas para o estabelecimento de escolas normaes em certas provincias.

Temos á satisfação de recomendar a sua leitura, especialmente áquelles a quem incumbem promover os melhoramentos da instrucção publica primaria.

Destacamento.—Por ordem do dia datada de 3 do corrente S. Exc. o Sr. presidente resolveu dispensar do serviço de desta-

camento d'esta capital o tenente Silvestre Ferreira Torres, e os alferes Antonio Gentil de Souza Mendes e Francisco Gonçalves Meirelles, e designar para substitui-los o tenente Roberto Joaquim Couto e os alferes Ananibal José da Silva Conrado e Raimundo Antonio Marques.

Nomeações.—Por portarias de 21 e 30 do mez passado e 2 do corrente—foram nomeados:

O tenente da companhia de policia Manoel da Costa Velloso para subdelegado de policia da villa das Barras.

Odorico de Carvalho e Silva Castello Branco, official da secretaria da administração de fazenda provincial.

D. Maria Amelia Rosa professora interina de 1.ªs letras d'esta capital durante o impedimento da proprietaria.

O Br. Newton Cesar Burlamaque para representar esta provincia na exposição nacional que deve ter lugar este anno na corte do imporio; e para substitui-lo no serviço da exposição provincial o bacharel Jesuino José de Freitas.

Dr. Joaquim Eduardo da Costa Sampaio medico do partido publico na cidade da Parnahiba.

Licenças.—Por portarias de 21, 28 e 30 do mez passado e 2 do corrente foram concedidas:

Ao capitão da 6.ª companhia do 1.º batalhão da guarda nacional d'esta capital João Gonçalves Magalhães, e ao tenente da 3.ª companhia do 27.º batalhão da mesma guarda Nicacio José d'Aratujo, a de 6 mezes para tractar de seus negocios.

Ao capitão secretario geral do commando superior de Marvão Aristides Cesar de Almeida, a de seis annos para estudar direito no Recife.

Ao agente do correio de Jacó Hermenegildo Lopes dos Reis, a de tres mezes para tractar de seus negocios.

Ao Dr. juiz de direito de S. Gonçalo Umbelino Moreira de Oliveira Lima 45 dias para tractar de sua saude.

Ao professor interino de Santa Philomena José Rodrigues de Brito a de tres mezes com metade do ordenado para tractar de sua saude.

A' professora da Parnahiba D. Anna Leonor Ferreira da Silva a de tres mezes em prorrogação.

Ao collecter da villa da União Francisco Barbosa Ferreira a de 40 dias para tractar de seus negocios.

Exoneração.—Foi exonerado a seu pedido o alferes da companhia de policia provincial Ananibal José da Silva Conrado.

O Sr. Dr. Candido Gil Castello Branco.—Acha-se já entre nós e restituído a sua familia este nosso distincto amigo.

Se hem que não esteja completamente restabelecido do ferimento que recebeu no Maranhão está téra de perigo. Ainda hem!

Graças á Providencia, e nossos parabens a sua Exmª Consorte, familia e amigos.

Sociedade Internacional de Immigração.—Está aberta no nosso escriptorio a rua do Barrozo a subscrição para esta importante sociedade.

—Lê-se no Paiz de 19 do passado:

Julgamento.—Não entrou hontem em julgamento no jury o processo em que é réo o Dr. Raimundo Borges Leal Castello Branco, por ter este dado parte de doente e se achar recolhido ao hospital da Misericordia.

O digno presidente do tribunal, o Sr. juiz de direito Dr. Salles, nomeou uma commissão de medicos, composta dos Srs. Drs. Rego, Jauffret, e Baima, para examinar se o soffrimento do preso o impossibilita de comparecer no tribunal. A' hora em que escrevemos não sabemos o resultado, e portanto se hoje terá logar este importante julgamento.

Questão Castello Branco.—Os Srs. Drs. Jauffret e F. Baima declararão que o Dr. Raimundo Borges Leal Castello Branco, soffrendo de uma ligeira inflamação de garganta, esse incummodo poderia aggravar-se no caso de ter elle de fallar muito e em voz alta. O Sr. Dr. Salles deu vista ao Sr. Dr. promotor publico ás petições que lhe forão dirigidas pelo mesmo réo Dr. Borges, acompanhadas do resultado deste exame medico.

O Sr. Dr. promotor foi de parecer que esse leve incummodo, não impossibilitando o réo de comparecer perante o jury, e de responder ao interrogatorio, não se devia considerar legitima a excusa apresentada, para ser adiado o julgamento do processo. Conformando-se com este parecer, o Sr. Dr. juiz de direito, pre-

sidente do tribunal, indeferiu as petições, mandando que o réo fosse intimado para comparecer no dia 23 (segunda-feira).

Neste ponto está a questão. Entretanto não se pode dizer, se o réo será definitivamente julgado nesta sessão.

Os Srs. Drs. Salles e F. Sá têm nesta questão se portado muito dignamente, mostrando-se mercedores da reputação de inteireza e justiça de que gozão.

EDITAES.

—O Inspector da administração de fazenda provincial do Piahy, em consequencia da resolução da junta administrativa de hontem, convida a todos os possuidores d'aplices da divida publica da provincia á virem, por si ou por seus procuradores legalmente instituidos, receber na bocca do cofre da administração as importancias das aplices que tiverem em seu poder com os juros vencidos até hontem, visto como resolveu o Exm. Sr. presidente da provincia que fossem amortisadas todas as aplices em circulação.

Administração de fazenda provincial do Piahy em 20 de Abril de 1866.

Deolindo Mendes da Silva Moura.

ANNUNCIOS.

—A mesa administrativa da Santa Casa da Misericordia d'esta cidade, manda fazer publico, que em sessão da mesma mesa, do dia 14 de junho do mesmo anno, tem de ser contractado com quem por menos fizer, o fornecimento de generos alimenticios para o respectivo hospital, no anno compromissal de 1866 á 1867.

Tambem faz publico que na mesma occasião se contractará tambem com quem mais vantagens offerecer á Santa Casa, o fornecimento dos medicamentos precisos ao predito hospital, durante o referido anno compromissal.

As pessoas, pois, que pretenderem fazer os mencionados fornecimentos, hajão de mandar suas propostas por escripta, e de comparicarem, por si ou por seus procuradores competentemente, habilitados, no dia acima mencionado, pelas 7 horas da manhã, na sala das sessões da Santa Casa, onde terão lugar as referidas arrematações ou contratos.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia de Theresina em 26 de Abril de 1866.

O Secretario,

Miguel de S. Borges Leal Castello-branco.

—Cartas de convite para enterros, e procurações impressas, vende-se em casa de Manoel José Cantanhedes, rua Grande n.

RUA BELLAN. 19.

Aluga-se uma canoa para qualquer viagem.

—O commandante do vapor Conselheiro Parnaguá declara que não conduz cartas sem o competente sello, e dinheiro somente percebendo um por cento de commissão.

CERVEJA BASS

VERDADEIRA, e

VINHO BORDEAUX,

a 300 reis a garrafa,

Vende-se na loja de

Marcellino José Couto,

Rua do Barrozo.

Theresina—typ. da —Imprensa